



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N° 109 /12

Processo Administrativo: n° 07/10/40589

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência n° 12/08

Termo de Contrato n° 56/09

Objeto: Execução de obra de construção de Pronto Socorro Região Sul/Leste.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 26 (vinte e seis) meses, a partir de 06/08/10, para conclusão das obras.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO, DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

2.1. Fica suprimido o valor contratual no percentual de 13,97%, equivalente a R\$ 836.612,09 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e nove centavos).

2.2. Fica acrescido em percentual equivalente a 18,87%, correspondente a R\$ 1.129.562,98 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

2.3. Dá-se ao presente termo a despesa correspondente ao valor de R\$ 292.950,88 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 08110.103022027113011029.0101310000.449051, conforme fls. 2654.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento no valor de R\$ 14.647,54 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de junho de 2012.



ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde



PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.

Representante Legal: Humberto Trazzi de Carvalho

RG nº 11-3832077

CPF nº 302260906-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 07/10/40.589

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

Modalidade: Concorrência n.º 12/08

Termo de Contrato n.º 56/09

Termo de Aditamento de Contrato n.º 109 /12

Objeto: Execução de obra de construção de Pronto Socorro Região Sul/Leste.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de junho de 2012.


ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete


MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde


PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º